



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902.

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra  
CNPJ 59.849.182/0001-12 - Insc. Est. Isenta  
Rua Piratininga n.º 1221 - Caixa Postal, 03  
Fone: PABX (16) 3810-4000  
**14.600.000 - São Joaquim da Barra - SP**  
Registro ANS - 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

## PLANO DE TRABALHO

### ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2023

Considerando a alteração da demanda apresentada pela Prefeitura Municipal após o início da execução do Convênio N.º 003/2023, celebrado em 15 de setembro de 2023, através do OFÍCIO ESPECIAL do Departamento Municipal de Saúde, datado de 08 de novembro de 2023, a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra vem apresentar adequação do Plano de Trabalho especificamente em relação às especialidades médicas conveniadas, ressaltando que a realidade objeto do Convênio (item I do Plano de Trabalho inicial); a forma de execução dos atendimentos e do cumprimento das metas (item III do Plano de Trabalho inicial); os parâmetros, indicadores e documentos a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (item IV do Plano de Trabalho inicial) e o previsto no item VI do Plano de Trabalho inicial quanto ao demonstrativo de custos **não serão alterados**, sendo necessária a adequação, tão somente, das metas (item II) e dos valores a serem repassados (Cronograma de Desembolso - Item V e Anexos I e II), assim como a ratificação da Declaração constante do Item VI, conforme passa a expor:

#### II - Das metas

Baseando-se na quantidade horas, de profissionais e tipos de especialidades demandados pela Prefeitura Municipal, as metas a serem atingidas são:

Especialidade/ local de atendimento	Nº de Profissionais até	Carga horária por dia até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profission al até	Total de horas anuais por profissional até	Total de horas anuais por especialidade até
Plantonista UPA	04	12 horas	52 / 7	364 horas	4.368 horas	17.472
Pediatra	02	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	5.700
Psiquiatra	03	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	8.550
Ginecologista	01	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	2.850

As atividades a serem executadas consistem tão somente nos atendimentos médicos aos usuários do SUS pelas especialidades profissionais discriminadas na tabela acima diretamente nas unidades de saúde do município, ressaltando que todos os indicativos acima tratam-se de estimativas baseadas na necessidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as solicitações que serão feitas por Ofício.

#### V- Dos valores a serem repassados - Cronograma de desembolso

De acordo com a estimativa de horas e quantidade de profissionais e tipos de especialidades demandados pela Prefeitura Municipal, os valores a serem pagos para cada hora médica prestada e o cronograma de desembolso contendo a estimativa máxima dos valores a serem repassados estão discriminados nos Anexos I e II do presente Plano de Trabalho.



Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra  
 CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta  
 Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03  
 Fone: PABX (16) 3810-4000  
**14.600.000 – São Joaquim da Barra – SP**  
 Registro ANS – 34509-1

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

**VII – Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Município de São Joaquim da Barra/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei N.º 8.666/1993, art. 3º, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade e cumprir fielmente o ora proposto e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Município de São Joaquim da Barra/SP ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município.

São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2023.

**ANTONIO LUIS SOARES:55082386891**  
 Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR, MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=226566200132, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023.11.09 13:46:25-03'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**  
**Antônio Luis Soares**  
**Provedor**

**VIII – Aprovação pelo Concedente**

**APROVADO**

São Joaquim da Barra, 09 de novembro de 2023.

*(Handwritten signature of Wagner José Schmidt)*

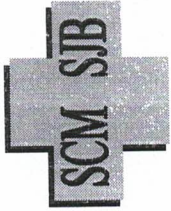
---

*(Handwritten signature of Jorge Guilherme Kruger)*

---

**Prefeito do Município de São Joaquim da Barra**  
**Wagner José Schmidt**

**Jorge Guilherme Kruger**  
**Assessor Especial do Departamento Municipal de Saúde**



## Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS – 34509-1

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

## ANEXO I

### VALORES A SEREM PAGOS PARA CADA ESPECIALIDADE DE HORA MÉDICA

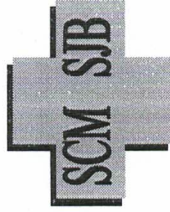
Especialidade	Nº de Profissionais até	Carga horária por dia até	Quantidade de semanas por ano até / Quantidade de dias por semana até	Horas mensais por profissional até	Total de horas anuais por profissional até	Valor da hora (R\$)	Total de horas anuais por especialidade até	Valor total anual por especialidade até (R\$)
Plantonista UPA	04	12 horas	52 / 7	364 horas	4.368 horas	170,00	17.472	2.970.240,00
Pediatra	02	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	190,00	5.700	1.083.000,00
Psiquiatra	03	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	245,00	8.550	2.094.750,00
Ginecologista	01	2 horas	57 / 5	50 horas	2.850 horas	190,00	2.850	541.500,00
<b>TOTAIS (R\$)</b>	<b>10</b>	<b>18 horas</b>	<b>*</b>	<b>514 horas</b>	<b>12.918 horas</b>	<b>795,00</b>	<b>34.572</b>	<b>6.689.490,00</b>

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=FAC-VALID RFB V5, OU=AR, MACSEG CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=2265566200132, CN=ANTONIO LUIS SOARES:55082386891  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.09 13:45:06-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**ANTONIO LUIS SOARES:55082386891**



Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito Municipal



# Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.849.182/0001-12 – Insc. Est. Isenta

Rua Piratininga n.º 1221 – Caixa Postal, 03

Fone: PABX (16) 3810-4000

**14.600.000 – São Joaquim da Barra - SP**

Registro ANS – 34509-1

Registrada no Serviço Social de Medicina do Estado como Instituição Filantrópica sob nº 1.044. No Conselho Nacional de Serviço Social do MEC sob nº 99.902

Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei de 21/12/1971. Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei N.º 236 de 21/08/1956 CEAS 745 CAH 784.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Ano	Valor total máximo estimado (R\$)
Setembro	2023	277.541,25
Outubro	2023	555.082,50
Novembro	2023	555.082,50
Dezembro	2023	555.082,50
Janeiro	2024	555.082,50
Fevereiro	2024	555.082,50
Março	2024	555.082,50
Abril	2024	555.082,50
Maiο	2024	555.082,50
Junho	2024	555.082,50
Julho	2024	555.082,50
Agosto	2024	555.082,50
Setembro	2024	306.042,25
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>6.689.490,00</b>

\*Os valores estabelecidos neste cronograma tratam-se de valores máximos a serem repassados pela Prefeitura Municipal, que variarão de acordo com as solicitações formais, mediante Ofício, de necessidade de horas e especialidades médicas.

Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS SOARES SOARES  
CPF: 555.555.555-55  
Nº de Inscrição Estadual: 135/00000000-00  
Fórmula do Brasil - RFB, OU-RFB e CPF A1, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR MACSEG CERTIFICACAO  
DIGITAL, OU=Presencial, OU=2265569200132, CN=ANTONIO LUIS SOARES, OU=2265569200132, CN=ANTONIO LUIS SOARES

ANTONIO LUIS

SOARES:5508

Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

20

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, ambas já qualificadas no **Termo de Convênio nº 003/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

**1º** Que conforme **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, do Termo de Convênio n.º 003/2023, *“O presente termo de convênio tem por objeto, por parte do conveniente, o repasse de recursos financeiros a conveniada, e essa o fornecimento de médicos, e demais profissionais operacionais, necessários para o atendimento dos pacientes usuários do SUS de São Joaquim da Barra, nas unidades de saúde. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho apresentado, pela Conveniada e aprovado pela Conveniente o qual, juntamente a seus anexos, passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.*

**2º** Que conforme **CLAUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**, *“este convênio poderá ser prorrogado, e/ou alterado e/ou complementado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a Conveniada apresentar novo Plano de Trabalho...”.*

**3º** Que conforme **CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**, *“para consecução dos objetivos previstos na Clausula Primeira, deste instrumento, serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor total estimado de até R\$ 6.780.990,00, (seis milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa reais) a depender da demanda solicitada de acordo com o Plano de Trabalho.”*

**4º** Que conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 2250/2023, tendo sido verificada pelo Departamento Municipal de Saúde alteração na demanda das unidades de saúde do município, há necessidade de termo aditivo contratual para alterar o Plano de Trabalho inicialmente proposto, mediante adequação dos tipos e quantidades de horas para determinadas especialidades médicas, o que ocasionou alteração do teto do valor inicialmente previsto no referido Plano de Trabalho (R\$ 6.660.990,00) para R\$ 6.689.490,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), sem alterar o valor máximo do convênio previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, que se manterá no valor estimado de até R\$ 6.780.990,00 (seis milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa reais), de acordo com a Lei Municipal n.º 1.431/2003.

**Parágrafo único.** A alteração do Plano de Trabalho se trata da exclusão da especialidade de geriatria e a inclusão de 01 (um) profissional de psiquiatria, totalizando 03 (três) dessa especialidade para fornecerem até 8.550 horas médicas, mantendo-se o valor da hora inicialmente proposto (R\$ 245,00).




**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
ESTADO DE SÃO PAULO

209

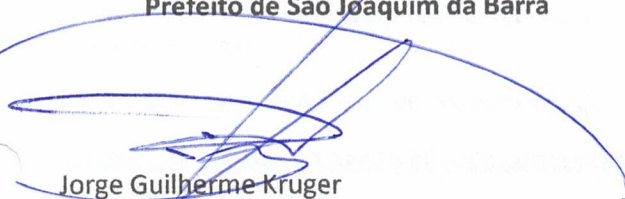
5º Que, tendo sido exonerado do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Saúde o gestor inicialmente nomeado no Termo de Convênio N.º 003/2023, há necessidade de alteração do gestor atual que, conforme Portaria N.º 1.899/2023, passará a ser o Assessor Especial do Departamento Municipal de Saúde, Sr. **Jorge Guilherme Kruger**.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam o 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 003/2023 de acordo com as cláusulas acima, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas, firmando as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

São Joaquim da Barra (SP), 10 de novembro de 2023.



**Município de São Joaquim da Barra**  
**Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**



**Jorge Guilherme Kruger**  
CPF: 076.415.968-27  
Gestor das Parcerias da Área da Saúde

**ANTONIO LUIS**  
**SOARES:5508**  
**2386891**


Assinado digitalmente por ANTONIO LUIS  
SOARES:55082386891  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR MACSEG  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=  
22655662000132, CN=ANTONIO LUIS  
SOARES:55082386891  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.10 07:57:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra**  
**Antônio Luís Soares**  
**Provedor**

Testemunhas:



**Nome: Debora Cristina Iphaní Zulato**  
CPF: 368.507.968-95



**Nome: Tamiris Olivato da Silva**  
CPF: 351.129.948-94



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1472

Página 5 de 6

3810-9010.

São Joaquim da Barra, 13 de novembro de 2023.  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Homologação / Adjudicação

#### GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, CARNÊS DE ISS, TAXA DE LICENÇA E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Andréia Santos de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2023, fica homologado o certame, adjudicando o seu objeto à empresa MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 40.985,00(QUARENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

São Joaquim da Barra, 13 de novembro de 2023.  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito

### Convênios

### Extratos

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Fica aditivado o Termo de Convênio N.º 003/2023, conforme Processo Adm. 2250/2023.

### PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Contratos - Convocação

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

· **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA;**

· **LUIZ HENRIQUE LISBOA DE ABREU - ME;**  
· **RENOVART ENGENHARIA LTDA.**

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão de Licitação. Sendo que a empresa **LUIZ HENRIQUE LISBOA DE ABREU - ME não atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 e 6.1.15 do Edital**, de acordo com esta Comissão.

Considerando a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Senhora Marina Melo Costa, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação econômico-financeira pelo Departamento de Contabilidade, através do Contador Senhor Marcelo Violla, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

#### O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

· **LUIZ HENRIQUE LISBOA DE ABREU - ME;**

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

· **CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA**

· **RENOVART ENGENHARIA LTDA.**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **24 de novembro de 2023 às 09h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 001/2023, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Pará n.º 1841 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 13 de novembro de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Lais Morais de Oliveira Rodrigues**  
**Marlon Eliseu Andrade**  
**Itailanda Pereira da Costa Rodrigues**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023**